Lei N° 690/97, **17 de março de 1997**

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a EMATER-GO e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara Aprovou, e eu, HÉLIO SOARES PAULA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio, para todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER/GO, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente a 2 (dois) Técnicos lotados na Municipalidade por ano.

Art. 2° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3° - Revogadas as demais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 1997.

Hélio Soares Paula
Prefeito Municipal

Valteir Paula de Freitas
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 20 / Mar / 1997
GABINETE DO PREFEITO